



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2011 DE 13/09/2011

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº. 11, de 08 de Janeiro de 2010, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução 16/2009 de 22/12/2009 do Conselho Superior do Ifes, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal dos Técnicos Administrativos dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar Técnicos Administrativos em Educação das classes C, D e E de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.cefetes.br/rmc/> solicitadas no período de **15 de Setembro de 2011 até às 23h59min do dia 16 de Setembro de 2011**. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;

b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A primeira opção deverá ser, obrigatoriamente, no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital. A segunda opção poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 754 de 04/07/2011, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;

IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas, seguido de 30 horas e, por fim, 20 horas;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes.

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

5.3 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia **19 de Setembro de 2011** na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até às 18 horas do dia 20 de Setembro de 2011.**

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **dia 21 de Setembro de 2011**, através da Intranet do Ifes.

6.4.1 Os recursos deverão ser digitalizados, devidamente assinados e enviados para o endereço: remocaointerna@ifes.edu.br.

6.4.2 A documentação exigida deverá ser colocada, rigorosamente, na ordem constante do item deste edital, não havendo possibilidade de juntada posterior de quaisquer documentos.

6.5 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção e homologação do Reitor, será divulgado no dia **dia 23 de Setembro de 2011**, na Intranet do Ifes.

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *Campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Superior 16/2009 de 22/12/2009.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

Edital de Remoção Interna nº02/2011

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital de Remoção	13/09/2011	http://www.ifes.edu.br/intranet
Inscrições	15/09/2011 a 16/09/2011	https://sistemas.cefetes.br/rmc/
Divulgação do resultado da seleção	19/09/2011	http://www.ifes.edu.br/intranet
Período para recurso	20/09/2011	Endereço: remocaoexterna@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	21/09/2011	http://www.ifes.edu.br/intranet
Homologação do Concurso de Remoção	23/09/2011	http://www.ifes.edu.br/intranet

ANEXO II**Editais de Remoção Interna nº02/2011****QUADRO DE VAGAS****QUADRO 1- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “C”**

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Auxiliar de Enfermagem	Aracruz	C	1
	Ibatiba	C	1
	Nova Venécia	C	1
Auxiliar em Administração	Alegre	C	1
	Aracruz	C	2
	Cachoeiro de Itapemirim	C	2
	Cariacica	C	2
	Colatina	C	2
	Guarapari	C	1
	Ibatiba	C	1
	Linhares	C	3
	Nova Venécia	C	5
	Piúma	C	1
	Reitoria	C	3
	São Mateus	C	3
	Serra	C	3
	Vila Velha	C	1
	Vitória	C	1

QUADRO 2- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “D”

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Assistente em Administração	Ibatiba	D	1
	Linhares	D	1
	Nova Venécia	D	4
	Piúma	D	1
	Reitoria	D	3
	Santa Teresa	D	1
	São Mateus	D	1
	Vila Velha	D	1
Técnico de Laboratório – Agroindústria	Venda Nova	D	1
Técnico de Laboratório – Agropecuária, ou Agricultura, ou Zootecnia, ou Agroindústria ou Química.	Itapina	D	1
Técnico de Laboratório – Alimentos	Piúma	D	1
Técnico de Laboratório – Automação Industrial	Linhares	D	1
Técnico de Laboratório – Edificações	Nova Venécia	D	1
Técnico de Laboratório – Eletromecânica	Cachoeiro de Itapemirim	D	1
Técnico de Laboratório – Eletrotécnica	Guarapari	D	1
Técnico de Laboratório - Informática	Serra	D	2
	Cachoeiro de Itapemirim	D	1
	Colatina	D	1
Técnico de Laboratório – Infraestrutura	Colatina	D	1
Técnico de Laboratório – Mecânica	Aracruz	D	1
	Guarapari	D	1
Técnico de Laboratório – Meio Ambiente	Ibatiba	D	1
Técnico de Laboratório – Química ou Biologia	Colatina	D	1
Técnico de Laboratório – Química	Aracruz	D	1
	Linhares	D	1
	Nova Venécia	D	1
	Venda Nova	D	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Alegre	D	1
	Aracruz	D	1
	Cariacica	D	1
	Ibatiba	D	1
	Linhares	D	1
	Piúma	D	2
	Reitoria	D	3
	Venda Nova	D	2
Técnico em Contabilidade	Ibatiba	D	1
	Linhares	D	1
	Reitoria	D	1
	Vila Velha	D	1
Técnico em Eletrotécnica	São Mateus	D	1
Técnico em Enfermagem	Itapina	D	1

QUADRO 3- TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “E”

Cargos	Campus	Classe	Vagas
Bibliotecário/Documentalista	Colatina	E	1
	Guarapari	E	1
	Ibatiba	E	1
	Piúma	E	1
	Venda Nova	E	1
	Vila Velha	E	1
Engenheiro Civil	Vila Velha	E	1
Engenheiro de Produção	Reitoria	E	3
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Reitoria	E	1
Médico do Trabalho	Reitoria	E	1
Produtor Cultural	Reitoria	E	1
Psicólogo	Aracruz	E	1
	Cachoeiro de Itapemirim	E	1
	Cariacica	E	1
	Colatina	E	1
	Ibatiba	E	1
	Itapina	E	1
	Nova Venécia	E	1
	Reitoria	E	1
	São Mateus	E	1
	Venda Nova	E	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Nova Venécia	E	2
	Piúma	E	2
	Serra	E	1